

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº	001885
	Empregador		CNPJ	
	DGX TERCEIRIZACAO EIRELI		20.596.423/0001-23	
Endereço				
RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR.				

Empregado	Beneficiários
SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS	GUSTAVO DUARTE, LARA DUARTE
Residência	
Rua DOS PINHEIROS, 905, CENTRO, SARANDI, PR, - CEP: 87112-808	

Data de nascimento	Local do nascimento	Pais da nacionalidade	Estado civil
19/01/1979	MARINGA - PR	BRASIL	Solteiro
FILIAÇÃO			
Pai		GERALDO ANTONIO DUARTE	
Mãe		IRACEMA BARBARA DUARTE	
Cédula de Identidade	Data de emissão	Orgão/UF emissor	Título Eleitoral
73256763	06/02/1995	SSP/PR	071046330604
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
09179	00049	09/01/1995	PR
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo
		Não Informada	Feminino
Deficiência	Telefone Residencial	Grau de instrução	
Não		Ensino Médio Completo	
Cargo	Função	C.B.O.	
ENCARREGADO		514225	

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
01/09/2020	R\$ 1.369,67	Mês	das 06:00 as 15:00	das 12:00 as 13:00
FGTS	Opcão em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	
	01/09/2020			

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	125.56295.52-1	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Selma Aparecida Duarte Domingos
SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº: 001885

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0001-23

SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início 01/09/2020	Data final 30/09/2020	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 30/10/2020	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim
---------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/09/2020 Nome: 2-6 0600 1200 1300 1500

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	06:00	12:00	13:00	15:00
Ter	Trabalhado	06:00	12:00	13:00	15:00
Qua	Trabalhado	06:00	12:00	13:00	15:00
Qui	Trabalhado	06:00	12:00	13:00	15:00
Sex	Trabalhado	06:00	12:00	13:00	15:00
Sab	Folga	00:00			00:00

Selma Aparecida O. Domingos

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS, domiciliado na Rua DOS PINHEIROS, 905, , cidade de SARANDI-PR, portador do CTPS Nº: 09179 série 00049, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de ENCARREGADO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FIL, 5, VILA NOVA, MARINGA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 15:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.369,67 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 01/09/2020 e término em: 30/09/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. ME.

20.596.423/0001-23

EMPREGADORA

Selma Aparecida Duarte Domingos

SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 30/09/2020, fica prorrogado até 30/10/2020.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Selma Aparecida Duarte Domingos
SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1885X



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
SELMA APARECIDA DUARTE		19/01/1979 / MARINGÁ - PR			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
027.477.189-64	7.325.676-3	SSP PR / 06/02/1995			
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: IRACEMA BARBARA DUARTE					
Nome do Pai: GERALDO ANTONIO DUARTE					
Título Eleitor: 071046330604 / Zona: 206 / Seção: 0192					
Carteira de Motorista		Tipo / Data de Validade			
		/ 00/00/0000			
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP			
09179 / 09/01/1995	000499	125.56295.52-1			
Logradouro (Rua / Avenida)		Complemento			
RUA DOS PINHEIROS, 905		QD 26 LT 27			
Bairro		CEP			
		87112-808			
Cidade		UF			
SARANDI		PR			
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			CAIXA	2919	013 / 40947-6
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(44) 9880-7600					
Estado Civil				Grau de Instrução	
SOLTEIRO				FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 2					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
GUSTAVO DUARTE 18/03/2007 LARA DUARTE 18/03/2007					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
ENCARREGADO DE PESSOAL - CBO: 9922-10		SMART FIT MARINGÁ		R\$ 1.369,67	
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego
01/09/2020		R\$ 414,00			
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEGUNDA A SEXTA Entrada: 06:00 Horas / Saída: 15:00 Horas / Intervalo: 1 Horas Entrada: Horas / Saída: Horas					40 Horas
GAIASOFT					
IMPRESSÃO: ADENILVA					

01 / 09 / 2020

Selma Aparecida Duarte Domingos

Assinatura do Funcionário

Local e Data

SELMA APARECIDA DUARTE - RG: 7.325.676-3

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: SELMA APARECIDA DUARTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.477.189-64, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 09179 Série nº 000499, residente e domiciliado na RUA DOS PINHEIROS, 905 - SARANDI - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 40,5 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 01 DE Setembro DE 2020.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS
SELMA APARECIDA DUARTE
027.477.189-64



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogaatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: SELMA APARECIDA DUARTE

Assinatura: Selma Aparecida Duarte

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME

20.596.423/0001-23

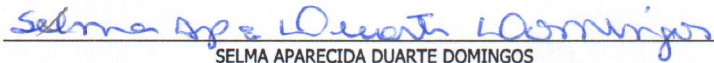
DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS, portador da CTPS Nº: 09179, série 00049, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em: 01 de Setembro de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 01 de Setembro de 2020.



SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS
CPF: 027.477.189-64
DOS PINHEIROS, 905
SARANDI - PR

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
CEP: 86026-090

Empregado: SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS
Número CTPS: 09179

Código: 1885
Série: 00049

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 01 de Setembro de 2020

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

107586423/0001-23

Adriana Augusto
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
CEP: 86026090

Empregado: SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS
Número CTPS: 09179

Código: 1885
Série: 00049

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 01 de Setembro de 2020

Selma Aparecida Duarte Domingos
Empregado

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

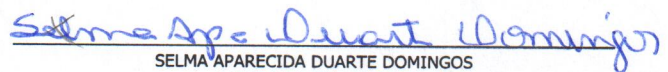
A

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS, portador da CTPS Nº: 09179, série 00049, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em 01 de Setembro de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 01 de Setembro de 2020.



SELMA APARECIDA DUARTE DOMINGOS
CPF: 027.477.189-64

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5142-25

Nome: SELMA APARECIDA DUARTE / Função : Encarregada

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Liderar a equipe de trabalho, fornecer produtos, materiais e equipamentos aos mesmos para suas utilizações, determinar onde e como realizar os serviços, dar suporte técnico e operacional a estes funcionários, realizar as diluições dos produtos químicos de limpeza e entregá-los aos funcionários da limpeza. Fazer o link com o setor administrativo da empresa e dos clientes.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químicos: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões.

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seu instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibida a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
 - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
 - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
 - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.
- (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

Selma Ape Duarte Domingos

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos *sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.*

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
"Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 01/09/2020	Ass. Funcionário X Selma Aparecida Domingos	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho DCA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. ME 20.596.423/0001-23
---------------------------	---	--